



**LEI Nº 009 DE 09 de JUNHO DE 2005**

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a empresa **CRISTIANE MARTINS FERNANDES - E.P.P. - "FUNERÁRIA SANTA CLARA"**, com o objetivo de oferecer aos servidores públicos municipais serviços na área de Assistência Funerária Familiar.

**MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO**, Prefeita Municipal de Bananal, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a empresa **CRISTIANE MARTINS FERNANDES - E.P.P. - "FUNERÁRIA SANTA CLARA"**, com o objetivo de oferecer aos servidores públicos municipais, serviços na área de Assistência Funerária Familiar.

Artigo 2º - Este convênio não gerará despesas para a administração Pública e respeitará todas condições definidas pela empresa conveniada e pelo Município de Bananal, através de respectivo termo de convênio.

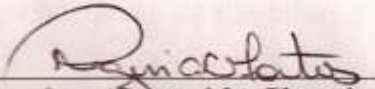
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Bananal, 09 de Junho de 2005.**

  
**MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO**  
Prefeita Municipal

*Miriam F. O. Bruno*  
Prefeita Municipal  
RG 4778605

**Registrado no Livro de Registro de Leis em 09/06/05**  
**Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 09/06/05**

  
Regina Aparecida Cheminand Fortes  
Auxiliar de Administração